



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

**CNPJ: 18.338.269/0001-48**

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado**

**Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira**

**Santa Rita de Jacutinga-MG**

**CEP: 36.135-000 Fone: (32) 3301-2600**

**OFÍCIO Nº 026/2026**

Santa Rita de Jacutinga, 06 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor,

Marco Ângelo da Silva,

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga/MG

**Assunto: Solicitação de uso do Plenário para reunião do Projeto Cejusc Itinerante.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a cessão do Plenário da Câmara Municipal para a realização de uma reunião de apresentação do **Projeto Cejusc Itinerante**, a ocorrer no dia 11 de março de 2026, às 13h30min.

O referendo projeto, de grande relevância para a comunidade, visa promover a pacificação social por meio de métodos consensuais de resolução de conflitos, aproximando o Poder Judiciário da população e oferecendo serviços de mediação e conciliação de forma acessível e célere.

A escolha do Plenário da Câmara Municipal justifica-se pela centralidade e representatividade do espaço, adequado para receber autoridades, servidores, operadores do direito e cidadãos interessados em conhecer e participar das ações do programa.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção e apoio dessa Casa Legislativa, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para os ajustes necessários quanto à organização do evento.

Agradecemos desde já pela atenção e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Luiz Fernando Osório**

**Prefeito Municipal**

**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**

**Fórum Professor Costa Carvalho**

**CEJUSC da Comarca de Rio Preto**

Rio Preto, 05 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor,  
Luiz Fernando Osório,  
Prefeito do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG.

**Assunto: Projeto Cejusc Itinerante. Convite para reunião de apresentação.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar a Vossa Excelência o Projeto CEJUSC Itinerante e, ao mesmo tempo, manifestar o interesse em realizar essa relevante ação de cidadania no Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, cuja organização administrativa, espírito comunitário e compromisso com o bem-estar da população o credenciam como cenário ideal para a iniciativa.

O Projeto CEJUSC Itinerante, coordenado pela 3ª Vice-Presidência do TJMG e executado com apoio da Assessoria da Gestão de Inovação (AGIN) e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), tem como objetivo ampliar o acesso à Justiça e fomentar a cultura da pacificação social, em consonância com as Resoluções nº 125/2010 e nº 460/2022 do Conselho Nacional de Justiça.

Os CEJUSCs são unidades do Poder Judiciário responsáveis pela realização e gestão de sessões de conciliação e mediação, além de oferecerem orientações e atendimentos voltados à cidadania, promovendo soluções consensuais e fortalecendo o diálogo social.

Entre as ações viabilizadas pelo CEJUSC Itinerante destacam-se: atendimentos jurídicos, orientações previdenciárias, agendamento e emissão de documentos, audiências de conciliação e mediação, atendimento relativo a serviços essenciais, como energia elétrica e saneamento, além de palestras, atividades educativas, culturais e ações nas áreas de saúde, assistência social e educação.

Trata-se de um esforço integrado que leva serviços essenciais diretamente à população, com impacto concreto e imediato.

O Projeto conta com a parceria de instituições de reconhecida relevância, como o Ministério Público de Minas Gerais, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a OAB/MG, a CEMIG, o INSS, a Emater/MG, o RECIVIL, entre outras.

Em 2025, foram realizadas mais de 70 ações em diversas regiões do Estado, beneficiando milhares de cidadãos. Nesse contexto, entendemos que Santa Rita de Jacutinga, por sua tradição, organização institucional e forte vínculo comunitário, reúne todas as condições para protagonizar uma edição de grande êxito, contando, para tanto, com a liderança e o apoio de Vossa Senhoria.

Diante disso, convidamos o Município a participar de uma Reunião Prévia de Apresentação, a realizar-se no dia 11 de março de 2026, em local e horário a ser indicado por essa municipalidade, que possibilite a participação de representantes das Secretarias Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Meio Ambiente, entre outras), da Câmara Municipal, dos órgãos de segurança pública e de lideranças comunitárias e religiosas. Vossa Excelência poderá, se assim entender, estender o convite aos demais representantes locais que considere pertinentes.

A data sugerida para realização do CEJUSC Itinerante em Santa Rita de Jacutinga é 23 de junho de 2026, de 09:00 horas às 16:00 horas.

Para a concretização do evento, ofereceremos apoio institucional na divulgação e mobilização da comunidade, com fornecimento de materiais informativos e articulação junto aos órgãos parceiros.

*Certos de poder contar com o apoio dessa Municipalidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.*

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste convite, bem como a indicação do local para realização da reunião prévia.

Atenciosamente,

IVANETE JOTA DE  
ALMEIDA:90372042600

Assinado de forma digital por IVANETE  
JOTA DE ALMEIDA:90372042600  
Dados: 2026.03.05 14:37:39 -03'00'

**IVANETE JOTA DE ALMEIDA**

Juíza de Direito Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca  
de Rio Preto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA -  
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado  
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

Ofício nº 027/2026

Assunto: Respostas aos ofícios recebidos dos Senhores Vereadores

Data: 06/03/2026

Excelentíssimos Vereadores, em atenção aos ofícios, recebidos em dezembro/2025 e fevereiro/2026, que tratam de questionamentos e apontamentos acerca de vários assuntos, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos, todos foram encaminhados aos secretários responsáveis.

As indicações assim como as reformas e reparos relativos as obras serão executadas de acordo com as prioridades e disponibilidades financeiras.

Muitas das indicações já foram atendidas.

Inicialmente, destacamos que a Administração Municipal recebe com respeito e atenção todas as manifestações provenientes do Poder Legislativo, reconhecendo a importância do papel fiscalizador exercido pelos vereadores no âmbito da gestão pública.

Ressaltamos que as ações da Administração têm sido conduzidas com base nos princípios da legalidade, transparência, responsabilidade administrativa e no interesse público, sempre buscando atender às demandas da população dentro das possibilidades técnicas, legais e orçamentárias existentes.

Por fim, reafirmamos o compromisso desta Administração com o diálogo institucional, permanecendo à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Luiz Fernando Osorio

Prefeito Municipal de Santa Rita de Jacutinga

*L. F. Osório*

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
Recebido  
Data: 10 / 03 / 26  
*Ilauza Borges*  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**  
Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado  
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50, Bairro: Cachoeira  
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

Ofício nº032/2026.

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.

Excelentíssimo Senhor Presidente. Marco Ângelo da Silva

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento e demais providências cabíveis, as Leis Municipais sancionadas pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme relacionadas a seguir:

- Lei Municipal nº 1.779, de 10 de março de 2026. Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Administração Pública.
- Lei Municipal nº 1.780, de 10 de março de 2026. "Institui o Sistema Municipal de Cultura de Santa Rita de Jacutinga-MG.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Cláudio do Vale  
Administrativo I

Santa Rita de Jacutinga, 12 de março de 2026.

Recebido em: 16 / 03 / 2026

*Rita recebeu*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA.MG.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 -  
Cachoeira CEP.: 36.135-000 Tel.:(32)3301-2600  
e-mail: [meioambiente@srjacutinga.mg.gov.br](mailto:meioambiente@srjacutinga.mg.gov.br)**

**Serviço:** Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

**Resposta ao Vereador:** Eduardo Alves Vieira

**Assunto:** Solicitação de Informações Complementares– Indicação nº 11 (Poda de Árvore – Bairro Padaria Velha)

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção à Indicação nº 11, que trata da solicitação de poda de árvore localizada nas proximidades da residência do Sr. Afonso, no bairro Padaria Velha, informamos que, para o devido prosseguimento do processo e encaminhamento para análise do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, faz-se necessário o envio de algumas informações complementares.

Dessa forma, solicitamos, gentilmente, o encaminhamento dos seguintes dados:

- Registro fotográfico da árvore e do local onde ela se encontra;
- Identificação da espécie da árvore (caso não seja possível realizar a identificação, o Setor de Meio Ambiente poderá providenciá-la);
- Indicação de um responsável para o preenchimento e assinatura do documento necessário à abertura formal do processo.( Requerimento)

Ressaltamos que, após o recebimento das informações solicitadas, a demanda poderá ser devidamente analisada e encaminhada ao CODEMA, para apreciação e deliberação quanto às providências cabíveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Santa Rita de Jacutinga – MG, 13 de março de 2026.

  
ELMAR DE FREITAS

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

  
Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
Recebido  
Data: 13/03/26  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000**

**Of. 035/2026**

**Santa Rita de Jacutinga, 16 de março de 2026.**

**Excelentíssimo Senhor,**

Em atenção ao Ofício nº 032/2025 da lavra de Vossa Senhoria, no qual encaminha parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, informando que os artigos e incisos estão em desacordo com a legislação vigente, bem como, a comissão verificou que a ementa da proposição legislativa está com a data errada, temos a informar o que se segue:

A Lei Municipal nº 1.704, de 16 de março de 2023, "*Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo da Infância e Adolescência, dá outras providências e revoga a Lei Municipal nº 1.445 de julho de 2018 e suas alterações*", foi alterada pela Lei Municipal nº 1.760, de 2024.

Em dezembro de 2024, fora aprovado por esta Edilidade, o projeto de lei nº 16/2024 que altera a Lei Municipal nº 1.704, de 2023 (no que tange à jornada de trabalho e sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar). A proposição de lei ora citada recebeu emenda aditiva incluindo diversas disposições no art. 36 da Lei Municipal nº 1.704, de 2023, a qual foi aprovada em Plenário.

No entanto, quando do envio do projeto de lei nº 16/2024 e emenda aditiva, para ao Poder Executivo, a Câmara Municipal não realizou a redação final do projeto sob a forma de autógrafo (isto é, toda proposição de lei aprovada pela Câmara Municipal deve receber nova redação, ou redação final, consolidando os trabalhos das Comissões e Plenário, inclusive se houve emenda de adição, alteração ou exclusão), isto é, a Mesa Diretora da Câmara Municipal gestão 2023/2024 não encaminhou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para fins de adequar o texto do projeto de lei nº 16/2024 à emenda aditiva, sob a forma de redação final do projeto.

Assim, o que consta sancionado é o Projeto de Lei nº 016/2024 que foi recebido em sua redação original, ou seja, sem a redação da emenda aditiva (na forma de autógrafo - art. 30, inciso XXII, art. 176, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, aprovado pela Resolução nº 02/2004) e, sancionado e publicado sob o Lei Municipal nº 1.760, de 2024 (texto original). A emenda aditiva não fez parte do projeto aprovado, portanto, é perfeitamente desconsiderada do texto da Lei sancionada.

Quanto aos erros ora apontados pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, cumpre informar que não há erro a ser apontado, pois o que o Projeto de Lei nº 12, de 2025 está alterando é a Lei Municipal nº 1.704, de 2023, que é a lei principal e não a Lei Municipal nº 1.760, de 2024 (essa apenas é uma norma alteradora e não instituidora). E quanto a emenda aditiva, bom esta, à época, deveria ter sido devolvida para a Câmara Municipal haja vista que, apensar de ter passado em Plenário e aprovada, não constou da redação final do projeto recebido pela Administração Pública que se preocupou em sancionar o texto original, desconsiderando a emenda aditiva.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardamos a aprovação do projeto de lei nº 012/2025.

Atenciosamente,

**Luiz Fernando Osório**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Marco Ângelo da Silva**  
**Presidente da Câmara de Vereadores do Município de**  
**SANTA RITA DE JACUTINGA – MG.**

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
Recebido  
Data: 17/03/26  
Assinatura  
*Marco Ângelo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000**

**Of. 039/2026**

**Santa Rita de Jacutinga, 17 de março de 2026.**

**Excelentíssimo Senhor,**

Encaminho em anexo o impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 14/2025 e Projeto de Lei nº 15/2025, respectivamente, o plano de cargos e vencimento dos servidores civis e o plano de cargos e vencimentos do magistério, em cumprimento ao art. 113 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitória da Constituição da República Federativa do Brasil.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO  
OSÓRIO:2820533  
2649

Assinado de forma digital por  
LUIZ FERNANDO  
OSÓRIO:28205332649  
Data: 2026.03.17 14:18:30  
-03'00"

**Luiz Fernando Osório**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Marco Ângelo da Silva**  
**Presidente da Câmara de Vereadores do Município de**  
**SANTA RITA DE JACUTINGA – MG.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

## **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PLANO DE CARGO E VENCIMENTO (CIVIL E MAGISTÉRIO)**

Impacto orçamentário e financeiro é previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), arts. 16 e 17. E, para atender aos Projetos de Lei que ajustam o Plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos de Santa Rita de Jacutinga, a elaboração do estudo de impacto visa dar melhor conhecimento dos gastos públicos.

#### Metodologia.

A metodologia aplicada deu-se através do levantamento de vencimentos e vantagens após a proposição dos projetos de lei, em relação a receita corrente líquida disposta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº1.769, de 30/07/2025, apurando assim o a projeção dos “Gastos de Pessoal”.

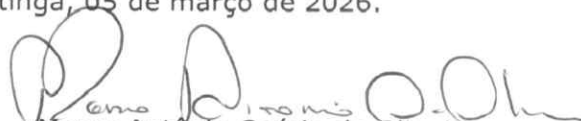
O impacto traz as projeções para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 levando em conta a correção anual dos valores pelo IPCA.

Considerou também o impacto referente aos inativos e pensionistas que se aposentaram por paridade salarial que ocorrerão automaticamente.

As despesas ocorrerão dentro das dotações previstas nos orçamentos de cada exercício.

A elaboração dos cálculos foi realizada pela empresa prestadora do serviço e revisada pelos departamentos de contabilidade e fazenda da Prefeitura Municipal.

Santa Rita de Jacutinga, 05 de março de 2026.

  
Marco Antônio Osório de Oliveira  
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**Projeção de gasto de pessoal exercício 2026 - patronal 16% (art. 22, § 17 Lei nº 8.212/91)**

Despesa a.m.	R\$ 546.237,88
Patronal 16% a.m.	R\$ 87.398,06
1/3 férias	R\$ 182.079,29
Patronal 16% - 1/3 férias	R\$ 29.132,69
Despesa total a.a. + 13º	R\$ 8.448.479,20
Total comissionado e Político	R\$ 2.634.246,55
Total emprego público	R\$ 6.937.081,23
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 18.019.806,98</b>
RCL 2026	R\$ 41.525.228,48
<b>Projeção de gasto com pessoal</b>	<b>43,39%</b>

**Projeção de gasto de pessoal exercício 2027 - patronal 20% (art. 22, § 17 Lei nº 8.212/91)**

Despesa a.m.	R\$ 570.818,58
Patronal 20% a.m.	R\$ 114.163,72
1/3 férias	R\$ 190.272,86
Patronal 20% - 1/3 férias	R\$ 38.054,57
Despesa total a.a. + 13º	R\$ 9.133.097,34
Total comissionado e político	R\$ 2.864.746,56
Total emprego público	R\$ 7.590.509,53
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 19.588.353,43</b>
RCL 2027	R\$ 42.717.025,00
<b>Projeção de gasto com pessoal</b>	<b>45,86%</b>

**Projeção de gasto de pessoal exercício 2028 - patronal 20% (art. 22, § 17 Lei nº 8.212/91)**

Despesa a.m.	R\$ 593.651,33
Patronal 20% a.m.	R\$ 118.730,27
1/3 férias	R\$ 197.883,78
Patronal 20% - 1/3 férias	R\$ 39.576,76
Despesa total a.a. + 13º	R\$ 9.498.421,23
Total comissionado e político	R\$ 3.003.412,84
Total emprego público	R\$ 8.045.940,10
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 20.547.774,17</b>
RCL 2028	R\$ 44.336.002,00
<b>Projeção de gasto com pessoal</b>	<b>46,35%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000**

**Of. 042/2026**

**Santa Rita de Jacutinga, 20 de março de 2026.**

**Excelentíssimo Senhor,**

Em atenção ao Ofício nº 124/2026, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, na forma da Resolução nº 02, de 2004 (Regimento Interno), a retirada dos seguintes projetos de lei:

I – Projeto de Lei Complementar que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Direta do Município de Santa Rita de Jacutinga – MG, altera a Lei Municipal nº 1.275, de 2010 e a Lei Municipal nº 1.732, de 2023, e dá outras providências*", em substituição ao Projeto de Lei nº 014/2025.

II – Projeto de Lei Complementar que "*Dispõe sobre o Plano dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Pública Direta do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, e dá outras providências*", para substituição ao Projeto de Lei nº 015/2025 em tramitação na Casa.

III – Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a função pública de Monitor de Transporte Escolar e dá outras providências*".

IV – Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a função pública de Profissional de Apoio Escolar e dá outras providências*".

Justificativa:

Em relação aos projetos de lei complementar de plano de cargos (civil e magistério), a solicitação pela retirada é para fins de adequação ao rito legislativo, reavaliação da redação que altera a Lei Municipal nº 1.732, de 2023 e retificação do impacto orçamentário financeiro, que não são sanáveis por emenda parlamentar.

Em relação aos projetos de lei do Monitor de Transporte Escolar e de Profissional de Apoio Escolar, a solicitação de retirada é para ajustar a forma, uma vez que o art. 57, parágrafo único, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita de Jacutinga, informa que serão leis complementares, dentre outras, "*Lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos*". Como se está criando funções públicas, o rito de tramitação das proposições de lei, devem seguir a forma de projeto de lei complementar (maioria absoluta).

A Administração Pública Direta do Município de Santa Rita de Jacutinga, envidará esforços para a reapresentação das referidas proposições legislativas o mais breve possível.

Requer aprovação do Plenário da Câmara Municipal para que a Administração Pública possa protocolizar os referidos projetos, não na condição de substitutivo, mas como novos projetos de leis complementares, com respectivos impactos orçamentários e financeiros (separados por proposição legislativa) e corrigido os equívocos.

Por oportuno, agradece à compreensão de Vossa Senhoria, encontramos-nos à disposição para dirimir dúvidas a respeito da matéria.

Atenciosamente,

  
**Luiz Fernando Osório**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Marco Ângelo da Silva**  
**Presidente da Câmara de Vereadores do Município de**  
**SANTA RITA DE JACUTINGA – MG.**

*Recibe em 20/03/26*  
*Osório*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Capitão Izaltino de Almeida, nº 67 - Centro  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel. (32) 3301-2600 – [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

**Ofício nº 059/2026**

**Da: Secretária Municipal de Educação**

**Ester Aparecida de Menezes**

**Para: Ao Excelentíssimo Senhor**

**Marco Ângelo da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Assunto: Resposta ao Requerimento Verbal da Vereadora Maria Elisa Motta Vieira Ventura**

**Data: 31 de março de 2026**

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação da Vereadora Maria Elisa Motta Vieira Ventura, que requer informações sobre a viabilização do uso de armários pelos alunos da rede municipal para redução da carga de materiais transportados, esta instituição presta os seguintes esclarecimentos:

Durante o ano letivo de 2025, a unidade escolar disponibilizou armários individuais para o uso dos discentes, com o objetivo inicial de reduzir o peso das mochilas. Contudo, após análise do rendimento escolar, observou-se que o livre acesso aos armários resultou em uma queda no desempenho acadêmico. Muitos alunos deixaram de levar para casa, livros, cadernos e materiais essenciais para o estudo contínuo e a preparação para avaliações e testes.

Diante desse cenário, a escola priorizou o método que garanta que o material de estudo esteja disponível para o aluno em seu ambiente domiciliar, assegurando a continuidade do aprendizado fora do turno escolar.

Reiteramos nosso compromisso com a saúde e o bem-estar dos alunos, buscando constantemente alternativas que equilibrem o conforto físico e a excelência no ensino.

Atenciosamente,

  
Ester Aparecida de Menezes  
Secretária Municipal de Educação

*recebido*  
*01/4/2026*